

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
DP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DATA: 12.01.2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 01/18.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fls 02
2/8

REQUISIÇÃO N.º 01/18

DE: JAMEL SULTANE – Contador

PARA: CLAUDINEI DE SOUZA – Presidente da Câmara

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal
Prazo: exercício de 2018

Para tanto, CERTIFICO:

| | |
|--------------------------------|---|
| VALOR ESTIMADO: | R\$2.000,00 |
| PROCESSO A SER ADOTADO: | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 |
| RECURSO ORÇAMENTÁRIO: | BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.785, DE 11/12/2017, PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00 |

Em 12/01/2018.


Jamel Sultane,
Contador.

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 01/18, IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

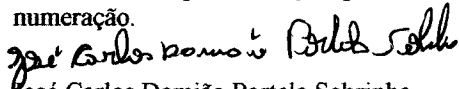
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 12/01/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI EM 12.01.2018. A Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


José Carlos Damião Portela Sobrinho,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

pe.03
2/8

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Rua José Izidoro Biazzetto, n.º 158, Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-240

CNPJ n.º 04.368.898/0001-06

OBJETO: Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, é a única empresa autorizada no fornecimento da energia elétrica necessária;


Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;


Considerando que a Câmara Municipal pagará à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. o valor anual estimado de R\$2.000,00 (dois mil reais).


Consoante o artigo 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*”, encontra-se amparado e devidamente justificado o fornecimento de energia elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 12/01/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora M. Serenato,
Membro.


Cleusa A. Rodrigues,
Membro.

fe.04
2018**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/04/2001 |
| NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO | NÚMERO 158 | COMPLEMENTO BLOCO C | |
| CEP 81.200-240 | BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (41) 3312-501 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **11:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMER

VOLTAR

fl.05
SJS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2018 a 30/01/2018

Certificação Número: 2018010101190781734750

Informação obtida em 12/01/2018, às 11:13:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 143048192/2018

Expedição: 12/01/2018, às 11:14:51

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000216-68.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001176-73.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0001215-23.2013.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0000163-46.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000164-31.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001478-12.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0001024-57.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0000707-25.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0001813-83.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000182-70.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região **
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0000532-89.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000104-68.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000685-83.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
 0001626-24.2013.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
 0001571-72.2014.5.09.0411 - TRT 09ª Região *
 0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
 0000438-57.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0285300-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0387100-19.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
 0001337-77.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 38.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

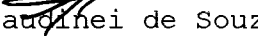
flor
SJS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

fl. 08
af

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 12/01/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

1209
20

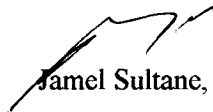
PARECER TÉCNICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Manifesto Parecer no sentido de que o Processo atende os requisitos da Lei Federal N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice à Ratificação da “Justificativa de Inexigibilidade de Licitação” e Homologação do Processo.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 12/01/2018.



Jamel Sultane,
Contador.

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

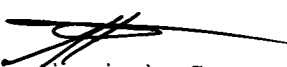
III - HOMOLOGO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelo fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal, no exercício de 2018, à Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 12/01/2018.


Cláudinei de Souza,
Presidente.


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 11
SJS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$2.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2018.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de janeiro de 2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

OBS: A divulgação de todos os atos deste processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura de Sulina – PR.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|-------------------------------------|------|
| Prefeitura Municipal de Sulina – PR | CPF: |
| RECURSO | RG: |
| | TEL: |
| NOME COMPLETO | |
| CANDIDATO AO EMPREGO DE: | |
| FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: | |

Local e data _____, _____, 2018.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0BB1CEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2017, nomeada através da Portaria 044/2017, conforme previsto no Item 5.3, do Edital de Processo Seletivo 001/2017, e, em resolve,

1º Em atendimento ao Item 5.3 do Edital, e Artigo 1º do Edital de Processo Seletivo 002/2017, ficam convocados para comparecer perante a Banca Examinadora e Avaliadora, designada pela Portaria nº 052/2017, os candidatos a Saber:

Professor Com Pedagogia

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA | BANCA | TOTAL |
|---------------|------------------------|---------|-------------|-------|-------|
| 6º | Cristiane Piantkoski | 36 | 10 | | 46 |
| 7º | Sirlei I. H. Weber | 40 | 5 | | 45 |
| 8º | Janice Spaniol Bichel | 40 | 0 | | 40 |
| 9º | Diessica Maria Karling | 27 | 10 | | 37 |
| 10º | Geni dos Santos | 32 | 5 | | 37 |

2º - Conforme estabelecido no Item 8 do Edital 001/2017, fica designada a data de 31/01/2018, no horário de 07:30 às 11:30, na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 207, centro, Sulina Pr., na seguinte ordem obtida pela Comissão Organizadora através de sorteio já realizado, a saber:

PERÍODO DA MANHÃ

7:40 - Cristiane Piantkoski; 8:00 - Sirlei I. H. Weber; 8:20 - Diessica Maria Karling; 8:40 - Geni dos Santos; 9:00 - Janice Spaniol Bichel;

3º - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto.

4º Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2018.

ROSANA SCHELEDER KUNZ

Presidente
Comissão Organizadora

CLEIVA DE OLIVEIRA

Membro

CLECILDE FABIANE

Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:00840395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA nº 006/2017

fl. 12
[assinatura]
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PSS) nº 001/2018, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

ROSANA SHAEDLER KUNZ, funcionária pública com Matrícula nº 1341-1, inscrita no CPF nº 787.507.259-04 – Presidente;

CLEIVA DE OLIVEIRA, funcionária pública com Matrícula nº 5070-1, inscrita no CPF nº 254.549.838-61 – membro;

CLECILDE FABIANE, funcionária pública com Matrícula nº 4987/1, inscrita no CPF nº 020.102.019-06 – membro.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo (PSS).

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 15/01/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:03CC9606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$2.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2018.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Sernato
Código Identificador:681E4297

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/18